



TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 285/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS E A EMPRESA S3 SOLUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 89.658.025/0001-90, estabelecido à Rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, em Salto do Jacuí/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **COSTA & FLHO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.204.838/0001-07, estabelecida na Estrada Marginal BR 386, nº 1715, Bairro Aparecida, no Município de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.113/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 285/2024, oriundo do processo de Dispensa 059/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados na modernização e melhorias da rede de internet do Centro Administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1 O presente termo de aditivo tem como objeto o acréscimo de materiais e equipamentos, firmado entre as partes. Durante a realização dos serviços, foi constatada a necessidade da aquisição de mais alguns materiais e serviços, devido à precariedade de alguns cabos que,



conforme o projeto original, poderiam ser reutilizados, mas que durante a execução dos serviços constatou-se que não havia condições para tal. Ainda, fez-se necessária a aquisição de mais um “switch”, como medida indispensável para assegurar a continuidade operacional e proteção dos dados do sistema informatizado da Municipalidade. Sendo assim, foi realizada a substituição destes cabos por novos e adquirido mais um switch, conforme atesta o documento de justificativa do setor de TI da Prefeitura Municipal, em anexo ao processo. Foi necessário então o **acréscimo de materiais e equipamentos no valor de R\$ 5.920,06**, conforme demonstra o orçamento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Salto do Jacuí, RS, 06 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante



COSTA & FILHO SERVIÇOS DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS LT.
Empresa Contratada